



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 4647 DE 12 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.398.347,50 (um milhão trezentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.398.347,50 (um milhão trezentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações.

05 Educação					
05.04.00 Central de Alimentação					
3.3.90.00.00	12 365 2006	2416 - 05	2000007	Aplicações Diretas	R\$ 146.000,00
3.3.90.00.00	12 366 2006	2417 - 05	2000007	Aplicações Diretas	R\$ 18.012,50
3.3.90.00.00	12 361 2006	2076 - 02	1000085	Aplicações Diretas	R\$ 987.335,00
3.3.90.00.00	12 361 2006	2076 - 01	1100000	Aplicações Diretas	R\$ 165.000,00
3.3.90.00.00	12 361 2006	2076 - 05	2000007	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
3.3.90.00.00	12 362 2006	2418 - 05	2000007	Aplicações Diretas	R\$ 12.500,00
3.3.90.00.00	12 361 2006	2076 - 05	2200021	Aplicações Diretas	R\$ 19.500,00
Total					R\$ 1.398.347,50

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 12 de junho de 2013.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 12 de junho de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

